

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0004003-81.2018.8.16.0119

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, Administrador Judicial nomeado nesta Ação de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda a empresa **AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 1243, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1242.1, a qual **i)** deferiu a sucessão processual do BANCO DO BRASIL pela BLACKPARTNERS; **ii)** consignou que, quanto aos créditos retardatários, deverão ser utilizadas as vias executivas ordinárias, para a satisfação do crédito; e, **iii)** determinou a intimação da Devedora para informar os endereços eletrônicos dos credores, para cumprimento do item xi, da r. decisão de mov. 1186.

Anota-se que a Recuperanda apresentou os endereços eletrônicos dos credores no mov. 1252.2, de modo que a Administração Judicial encaminhou o competente e-mail informando sobre o encerramento da Recuperação Judicial e a orientação quanto ao envio dos dados bancários à Recuperanda, conforme consta do documento em anexo.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.



Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3E 4MWW6 FE76Y 3NYRY

leyner@credibilita.adv.br

De: leyner@credibilita.adv.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 11:45
Para: 'tays@credibilita.adv.br'
Cc: 'leandro.babolin@blackpartners.com.br'; 'daniel@albatrozfidc.com.br';
'cachoeira.albatroz@terra.com.br'; 'cobranca@asialp.com.br';
'itaujudicial@itau-unibanco.com.br'; 'gecor.4978@bb.com.br';
'regimara.silva@bb.com.br'; 'tdelsin@tortoromr.com.br';
'ricardo@grupobcrglobal.com.br'; 'contabil@agropalma.com.br';
'marcio.augusto@josesenhorinho.adv.br'; 'yago.pinto@agropalma.com.br';
'juliano@credex.adm.br'; 'katia.rodrigues@estima.com.br';
'alceu.mansur@famcred.com.br'; 'jgomes@framcapital.com';
'karla@lavoroasset.com.br'; 'rodrigo@sabiacapital.com.br';
'jailson.noveli@srmasset.com.br'; 'rafael.souza@srmasset.com';
'thiago.santos@fundogaveasul.com.br'; 'fabio.costa@fundogaveasul.com.br';
'tiago@gii.com.br'; 'carloscarneiro@sigmacredit.com.br';
'erica.cosme@sigmacredit.com.br'; 'francisco@mininvestimentos.com.br';
'financeiro.monetae@gmail.com'; 'debora@mussidecarvalho.com.br';
'tatiele@mrfidc.com.br'; 'contabilidade@finaxis.com.br';
'felipe@personaliteinvest.com.br'; 'proa@proafidc.com.br';
'comercial@progressopr.com.br'; 'eduardo@rdffidc.com.br';
'ariane.vieira@redasset.com.br'; 'thais@fortes.adv.br';
'comercial@rnxfidc.com.br'; 'keiti@rnxfidc.com.br';
'julio.molina@gruposifra.com.br'; 'comercial@plenitudebank.com.br';
'francisco@plenitudebank.com.br'; 'adauto@valorem.com.br';
'alarcon.contabilidade@hotmail.com'; 'postodemolaalvorada@hotmail.com';
'dpdesanti@hotmail.com'; 'faturamento@rammquimica.com.br';
'contasareceber@lojaeletromax.com.br'
Assunto: ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGROQUIMICA BRASINHA
- ENVIO DE DADOS BANCÁRIOS
Anexos: PRJ.pdf; 13.01.2025-Decisao-proferida-pelo-Dr.-Juliano-Albino-Manica-o-
qual-decretou-o-encerramento-da-recuperacao-judicial-mov.-1186.pdf

Prezado(a), bom dia.

Em cumprimento à decisão de mov. 1186.1, proferida pelo MM. Juiz Dr. Juliano Albino Manica, nos autos n.º 0004003-81.2018.8.16.0119, que trata da recuperação judicial da empresa Agroquímica Brasinha Ltda., informamos que foi decretado o encerramento do processo, e, por conseguinte, do prazo de fiscalização exercido por esta Administração Judicial.

Dessa forma, o D. Juízo determinou que os credores deverão informar diretamente à Agroquímica Brasinha Ltda. os dados bancários para depósito dos valores devidos, se aplicável, relativos ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sendo exclusiva responsabilidade da Recuperanda a realização dos pagamentos ainda pendentes.

Consta ainda da decisão que, para os credores que não fornecerem as informações bancárias, o pagamento será efetuado por meio de consignação em pagamento.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o e-mail disponibilizado para envio dos dados bancários é:

 juridico@agroquimicabrasinha.com.br

Por fim, informamos que, além da decisão anexa, os interessados podem acessar o site desta Administração Judicial (<https://credibilita.com.br/processo/agroquimica-brasinha-ltda-no-0004003-81-2018-8-16-0119/>),

onde constam as informações atualizadas do processo até o seu encerramento, incluindo, por exemplo, o plano de pagamento com as condições pactuadas para o adimplemento dos créditos.

Atenciosamente,



Leyner Luiz G. C. de A. Lima

Credibilita Administrações Judiciais

credibilita.adv.br

(41) 3242.9009

